



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA**  
**UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO**



**EDITAL N. 110/2024 – PROGRAD/CEBTT/UFSM, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CADASTRO**  
**RESERVA PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA**

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, torna público o edital de convocação de candidatos do cadastro reserva para confirmação de vaga e matrícula das crianças abaixo relacionadas, conforme o Edital N. 110/2024 - PROGRAD/CEBTT/UFSM, de 30 de outubro de 2024.

**Faixa Etária: 4 anos - Vaga Parcial Manhã (VPM)**

| <b>CADASTRO RESERVA</b> |
|-------------------------|
| JULIA DA SILVA JAHNKE   |

**Faixa Etária: 3 anos - Vaga Parcial Manhã (VPM)**

| <b>CADASTRO RESERVA</b> |
|-------------------------|
| LUCAS BELING QUATRIN    |

**1. CRONOGRAMA**

| <b>Período</b>                                                         | <b>Etapa</b>                                               |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 10 a 12 de novembro de 2025                                            | Período de Confirmação de Vaga e Matrícula                 |
| 72h úteis após o recebimento do e-mail de comunicação do indeferimento | Período de recurso ao indeferimento da Confirmação da Vaga |

## **2. CONFIRMAÇÃO DE VAGA VIA PORTAL**

2.1. A pessoa responsável pelo/a candidato/a classificado/a deve aguardar o recebimento do email de deferimento ou indeferimento da vaga.

2.2. Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa responsável pelo/a candidato/a classificado/a.

2.3. Na etapa da confirmação de vaga a Comissão analisará a documentação que foi encaminhada pela pessoa responsável pelo/a candidato/a classificado/a no momento da inscrição, não havendo a necessidade do envio de outros documentos.

## **3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

3.1. O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido, ou seja, em até 72 horas após o recebimento do email, da seguinte forma:

a) acessar o Portal de Confirmação de Vaga;

b) selecionar o Concurso “Seleção de Ingresso Ipê Amarelo – 2025”;

c) informar o seu número Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;

d) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;

e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

3.2 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida para a interposição de recurso ao indeferimento da confirmação de vaga é de

inteira responsabilidade da pessoa responsável pelo/a candidato/a classificado/a.

3.3 Não é possível interpor o “recurso do recurso”. Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, a pessoa responsável pelo/a candidato/a classificado/a deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

3.4 Serão INDEFERIDOS os recursos administrativos que não observarem a forma e os prazos estabelecidos.

3.5 Não serão analisados recursos tramitados após o prazo de 72 horas.

3.6 Não serão analisados recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 O presente edital contém normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de confirmação de vaga, sendo OBRIGATÓRIA a pessoa responsável pelo/a candidato/a classificado/a a sua leitura para conhecimento das normas gerais.

4.2 O preenchimento correto de todos os formulários e envio de documentos para interposição de recurso ao indeferimento da confirmação de vaga, é de inteira responsabilidade da pessoa responsável pelo/a candidato/a.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, CEBTT e pela Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo da UFSM.

4.4 Informações e/ou dúvidas sobre o processo de confirmação de vaga, devem ser encaminhadas para o e-mail [processoseletivoueii@ufsm.br](mailto:processoseletivoueii@ufsm.br).

Santa Maria, 10 de novembro de 2025.

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Daliana Löffler

Vice - Diretora

Portaria UFSM N. 046, de 05/01/2022

Publicada no D.O.U. de 11/01/2022

IPÊ AMARELO • CEBTT • UFSM

NUP: 23081.029164/2025-28  
Homologação de edital  
010 - Organização e Funcionamento

Prioridade: Normal

### COMPONENTE

| Ordem | Descrição             | Nome do arquivo                                                                                                 |
|-------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 52    | Anexo de edital (010) | Edital N. 110_2024 PROGRAD_CEBTT_UFSM - Chamada 16_Convocação de candidatos do cadastro de reserva.docx (3).pdf |

### Assinaturas

10/11/2025 08:16:14

DALIANA LOFFLER (Vice-Diretor(a) de Unidade)  
29.07.00.00.0.0 - VICE-DIREÇÃO UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO

Código Verificador: 6484094

Código CRC: 3a49fa5f

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

